

PORTARIA Nº 0364/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 089/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 23/05/2025

FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800

FISCAL TITULAR

Osmar Antônio da Silva Horta - Matrícula: 90470

SUPLENTE DE FISCAL

Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74965

CONTRATO Nº 090/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 23/05/2025

FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719

FISCAL TITULAR

Ricardo de Souza Silva - Matrícula: 320313

SUPLENTE DE FISCAL

Frederico Batista Favaro - Matrícula: 322233

CONTRATO Nº 106/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 09/05/2025

FORNECEDOR: FANEM LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513

FISCAL TITULAR

Daiane Renata Camargo - Matrícula: 281482

SUPLENTE DE FISCAL

Kelsilene Soler - Matrícula: 69441

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)